

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA MONTE BELO, 607 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1339
E-mail - camaraicaraima@yahoo.com.br

EDITAL Nº 008/2016

AUDIENCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 29 de novembro de 2016, às 20:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE:

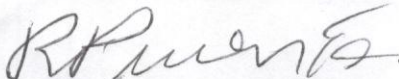
PROJETO DE LEI Nº. 064/2016

Sumula: Proíbe o vendedor ambulante não residente em Icaraíma de vender qualquer tipo de mercadoria em local público sem prévia licença que especificará o local, horário e os produtos a serem comercializados e dá outras providencias.

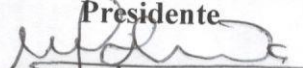
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.

Icaraíma, 16 de novembro de 2016

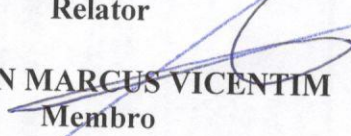
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO


ROBERTO PIMENTA LEMOS

Presidente


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Relator


ADELSON MARCUS VICENTIM

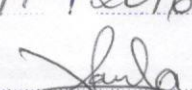
Membro

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado

Edição Nº 10.823 Fís. CF

Data, 1º 11 2016.


DIRETOR ADMINISTRATIVO



Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Município de Icaraima
EDITAL Nº 008/2016
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, realizará da 29 de novembro de 2016, às 20:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 507, a AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ao Projeto de Lei nº 064/2016.

Sumula: Proibe o vendedor ambulante não residente em Icaraima de vender qualquer tipo de mercadoria em local público sem prévia licença que ele venha a obter, horário e os produtos a serem comercializados e das outras providências.

Fica convidada a população em geral do Município de Icaraima.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

ROBERTO PIMENTA LEMOS

Presidente

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Membro

ADRIELSON MARCUS VICENTIM

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Município de Icaraima
PORTARIA Nº 0246/2016
DATA: 16/11/16
CONCEDE FÉRIAS E FUNÇÃO

RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 17º Conceder Férias ao servidor, Ronaldo Gonçalves, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, e contar de 17/11/16 a 16/12/16.

Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante a Ficha Funcional do servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Município de Ivaté
PORTARIA Nº 3366/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

RESOLVE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 17º Conceder férias ao servidor RAFAEL FABRICIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.697-1, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no período de aquisição 02.01.2015 a 01.01.2016, com fruição em 01.11.2016 a 30.11.2016.

PROVIDÊNCIAS: O MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 2016, às 14 horas, em sessão pública, (31/10/2016).

SIDINEI DELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Município de Mariluz
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 037/2016
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba - Paraná
VEÍCULO: Carro - Paraná
SAÍDA: 08/11/2016

RETORNO: 10/11/2016

Pagamento de diárias e milia, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 1240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), como reembolso de despesas de viagem realizada ao município de Curitiba para tratar de assuntos de interesse municipal.

Autorizo em

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

Recebi em

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

CONSE

Av. Paraná

cmas mhg

Resolução

Assunto Av/0

Família Par

O Conselho

do Paraná

Municipal n

- a Política

- a Lei Org

- a Norma

- a Lei Mun

- a Deliber

RESOLVE

Art. 1º Apr

III, onde n

no valor de

Art. 2º Apr

para a Pro

e aplicação

Temporária

Art. 3º Est

Art. 4º Est

ficando rev

Maria Hele

Andrea Ale

President

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná

Av. Paraná, 1471, centro, fone: 44 36621571

cmca.mh@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Sumula: Formação da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CMDCA - de Maria Helena, no uso de suas atribuições

asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei

Municipal nº589/2011 e seu Regimento Interno, considerando,

- a Lei nº8.069/1990 - ECA;

- a Lei Municipal nº589/2011;

- Reunião realizada no dia 04/11/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes membros do Conselho, para

compor a Comissão Temática e Permanente de Documentação

e Cadastro:

Coordenador: Leandro Alves Monteiro

Relator: Cicero Evangelista

Secretário: Andrea Alessandra

Art. 2º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por

todos os conselheiros presentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 08 de Novembro de 2016.

Leandro Alves Monteiro

Presidente do CMDCA